



RESOLUÇÃO Nº 018/2011

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o teor dos Processos nº. 044/2011 e 045/2011 - CONSEPE;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Artigo 75, incisos I e II, do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** a relação de alunos alcançados nos termos do Artigo e seus incisos I e II, supracitados;

**CONSIDERANDO** os pareceres do Relator e as Decisões do Plenário, em reunião ordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

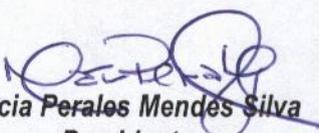
I. **REVERTER** as jubilações dos interessados, abaixo nomeados, com as condições estipuladas pelos Relatores quanto aos períodos para conclusão dos cursos.

II. **MONITORAR** cada discente que teve seu pedido de reversão acatado para verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

III. A ocorrência de interrupção nas disciplinas matriculadas implicará na imediata jubilação do discente beneficiado por esta Resolução.

Nome	Processo Nº	Matricula	Curso	Prazo Para Conclusão
ERIC GAMBOA TAPAJÓS DE JESUS	045/2011	20231643	Comunicação Social – Jornalismo	2011/2
KÁTIA ROBERTA FERREIRA SÍLVIO	044/2011	20230743	Ciências Sociais	2011/1

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 26 de maio de 2011.



Márcia Peralos Mendes Silva  
Presidente